



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____ / ____ / ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1489, DE 29 DE AGOSTO DE 2007.

Altera a Lei nº 1456, de 29 de dezembro de 2006, na parte que especifica.

Faço saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º O inciso II do art. 5º da Lei nº 1456, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º...

II - abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, em relação aos valores autorizados nesta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, mediante a utilização dos seguintes recursos:

...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 29 dias do mês de agosto de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas